



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA E MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.**

SRP: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Valor referencial máximo: <b>R\$ 415.067,47 (Quatrocentos e Quinze Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)</b>
---	--

**Data:** 26 de março de 2025, às 08:30 horas no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	por <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GRUPO
--	---

Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Reserva de cota para ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Forma de Disputa: <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado
--	---	--

Visita técnica: <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra ou Prova Conceito <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Prioridade de Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	--	--

As sessões públicas dos Pregões do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnc.org.br/>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 003/2025PE e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras  
Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.  
Telefone: (77) 98106-1183  
*e-mail:* [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



## EDITAL Nº 013/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA E MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA**, no modo de disputa **ABERTO**.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **07:59h (horário de Brasília) do dia 26/03/2025**, respeitado o interregno mínimo de 40 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:30h (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2025**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br), telefone/WhatsApp (77) 98106-1183.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação

na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA E MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

## 3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Nº 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

3.1.6. Decreto nº 011, de 30 de janeiro de 2025 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, para as compras públicas, no âmbito do município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.



## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do *e-mail* [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br).

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do *sítio*: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.



6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- a) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.



- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

## **6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao pregoeiro ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

## **7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 98106-1183 ou, ainda, por e-mail [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.
- 7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO**



- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
- 8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.
- 9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.



- 9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:
- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
  - a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
  - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
  - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
  - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas



decimais.

9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. **A partir das 08:30h (horário local) do dia 26 de março de 2025**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 003/2025PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por ITEM**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

10.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

## 11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

11.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO (ART. 56 - INCISO I), com intervalo mínimo

conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- 11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).
- 11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
- 11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
- 11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
- 11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.
- 11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

- 11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.
- 11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 11.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:
- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - a) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
  - b) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;

- c) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- d) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- e) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- f) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.13. A pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante



legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;

a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

b) Especificação completa do objeto ofertado edital;

11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.



11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,

Página 16 de 88

CNPJ: 13.982.616/0001-57 / [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183



fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados;
- c) Certificado de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;
- d) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 – exigido do vencedor do item de quadros.
- e) Catálogo ou Folder ou Prospecto com as descrições técnicas do objeto ofertado para comparação com o solicitado no temo de referência.

### 12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como:



demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na



Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

- 12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

#### 12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

- 12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

- 12.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

- 12.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

- 12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 12.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 12.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra



equivalente, na forma da lei

- 12.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 12.5.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.5.4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

#### 12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras -BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.
- 12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.
- 12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do pregoeiro, verificará:
- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.



- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 02 (duas) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

## **13. DO SANEAMENTO**

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Nas 02 (duas) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.



14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO**

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

## **16. HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

## **17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

17.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

17.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **18. DA ASSINATURA DIGITAL**



18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

18.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

## **19. DOS ÓRGÃOS**

19.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

19.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

## **20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

20.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. Não é permitida a subcontratação.

## **22. COMPETÊNCIA**

22.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:

22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.



## 23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 23.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 23.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## 24. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.
- 24.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.
- 24.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 24.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a



prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 26.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 26.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 26.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 26.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 26.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 26.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 26.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.



- 26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 26.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 26.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 26.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 26.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 26.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 26.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 26.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 26.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, conforme Decreto 017/2023 de 05 de junho de 2023, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.
- 26.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.
- 26.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 26.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 26.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:



- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- Termo aditivo do Convênio 218/2022
- Plano de Trabalho
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

**EVA BENEVIDES GUIMARAES**  
**Portaria 029/2024**

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 050/2025**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme convenio 218/2022 entre a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e o Município de Sebastião Laranjeiras.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme convenio 218/2022 entre a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e o Município de Sebastião Laranjeiras

A aquisição de mobiliário escolar é essencial para garantir um ambiente de ensino adequado, proporcionando condições ergonômicas e confortáveis para os alunos e professores. O investimento contribuirá para a melhoria da infraestrutura das escolas municipais, promovendo um ambiente mais adequado ao aprendizado.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

**3. ÁREAS CONTRATANTES**

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1 levantamento de mercado foi realizado com base na consulta a fornecedores especializados, considerando empresas do setor de mobiliário e equipamentos escolares. A pesquisa visou identificar preços praticados, condições de fornecimento e parâmetros técnicos exigidos para os itens pretendidos.



4.2 Para garantir a adequação dos preços e das especificações dos itens, foram levados em conta os seguintes aspectos:

- Especificações Técnicas: Mobiliários e equipamentos devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para o ambiente escolar.
- Condições de Fornecimento: Prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- Garantia e Assistência Técnica: Exigência de garantia mínima e suporte técnico para os itens adquiridos.
- Sustentabilidade: Preferência por materiais e processos produtivos sustentáveis, sempre que possível.

Recomenda-se a adoção da modalidade de licitação que melhor atenda aos princípios da economicidade, vantajosidade e legalidade, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente para atender às necessidades das unidades escolares do município.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

### 5.1. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

5.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

5.1.2 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



5.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.3.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.3.1.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2 Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

5.4 O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 5.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- j) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- k) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.4.2.1 comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- 5.4.2.2 Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados;
- 5.4.2.3 Certificado de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;
- 5.4.2.4 Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 – exigido do vencedor do item quadros.
- 5.4.2.5 Catálogo ou Folder ou Prospecto com as descrições técnicas do objeto ofertado para comparação com o solicitado no temo de referência.

#### 5.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 5.4.3.2 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 5.4.3.3 As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

5.4.3.3.1 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e



Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

5.4.3.4 As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

5.4.3.5 As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

5.4.3.5.1 A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

5.4.3.5.2 A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

5.4.3.6 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

5.4.3.7 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

III. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

IV. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

5.4.3.8 A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA,

Página 34 de 88

CNPJ: 13.982.616/0001-57 / [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

CEP: 46.450-000 / 77 98106-1183



documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

#### 5.4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.4.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.4.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.4.3 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014
- 5.4.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.4.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.4.4.5.1 Se o licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei
- 5.4.4.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.4.4.7 Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 5.4.4.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



5.4.4.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Ar condicionado 18.000 BTUs, Compressor Rotativo, Cor Branco, Eficiência EER 3,24, Tecnologia Inverter	UNIDADE	10
2	Ar Condicionado 22.000 BTUs Frio 220V. Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg.): 12 Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg.): 31,1 Referência Evaporadora (int.): 42MACA22S5 Referência Condensadora (ext.): 38KCX22S5 Consumo Aproximado de Energia: 1990 W Vazão de Ar: 1170 m <sup>3</sup> /	UNIDADE	13
3	Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF Armário baixo/ 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários	UNIDADE	1
4	Armário Alto em aço, Armário Alto com duas portas de metal para escritório (cada porta possui reforços internos tipo ômega) Puxador em polipropileno no sentido vertical e fechadura Yale com 2 chaves e travamento da porta na prateleira fixa central, Possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 80mm Dobradiças externa Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó em todas as cores, Prateleiras de metal: 1 fixa e 3 reguláveis Altura 1,98 m, Largura 1,16 m Profundidade 0.40	UNIDADE	3
5	Arquivo em aço 4 gavetas Produzido em Aço-Carbono de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. ESTRUTURA : altura 1,33m, largura 0,47m, profundidade 0,50m, chapa 26 (0,45mm), GAVETAS: quantidade 04 (Quatro), altura 0,29m, largura 0,42m, resistência 15kg.	UNIDADE	1
6	Armário lavanderia, Armário Multiuso Lavanderia 2 Portas 4 Prateleiras com Pés, Material MDP, Modelo 2P, Material da estrutura MDP, Linha Armário Multiuso, Fonte do produto Nacional	UNIDADE	1



7	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS COM CHAVES, Medidas: 1930mm(A)x1380mm(L)x400mm(P), Suporte de peso: 15kg por prateleira, Roupeiro de aço com 20 portas – Modelo: GRF 504/20, Confeccionado em chapa #26 (0,45mm)	UNIDADE	1
8	Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras, Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético.	UNIDADE	12
9	Cadeira conjunto escolar CJA-06 Azul Padrão FNDE, Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m.	UNIDADE	11
10	Cadeira estofada sem braços, Cadeira Executiva LISA Giratória SEM BRAÇOS Cor Preta	UNIDADE	1
11	Computador Core I3, configurações mínimas: Memória 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	UNIDADE	7
12	Climatizador de Ar Evaporativo Para áreas de 90 m2, potência 380Watts, Peso líquido aproximado do produto: 32 kg, Alimentação: 220V, Altura: 1,40m, Largura: 0,85m, Comprimento: 0,46m	UNIDADE	1
13	Computador Core I5, configurações mínimas: Memória: 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	UNIDADE	2
14	Fogão semiindustrial gás 5 bocas, Fogão 5 BOCAS 2QS/2QD 30X30/1QDG, Altura: 83 cm, Comprimento: 112 cm, Profundidade: 83 cm, Grelha: 30x30 cm / 40x40 cm ferro fundido, Queimador: ferro fundido baixa pressão, Material: chapa de aço galvanizada, Pintura: eletrostática, Peso bruto: 71 kg, Peso líquido: 65 kg	UNIDADE	4
15	Forno industrial elétrico 107 litros Forno industrial, com 107 litros de capacidade e dimensões internas de 45 x 36 x 66 cm (largura x altura x profundidade); 2 grades deslizantes em inox com grande espaçamento entre si.	UNIDADE	2
16	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros, degelo manual, controle de temperatura, eficiencia energetica A	UNIDADE	2
17	Geladeira comercial 4 port inox Refrigeração e Armazenamento de frios, laticínios e Bebidas Estrutura: Três Níveis Aramados Reguláveis Gabinete: Externo em Aço Inox Escovado e Interno em Galvanizado Portas: Frontais de Abrir em aço Inox com Poliuretano Injetado e Gaxeta Magnética Pés: Reguláveis	UNIDADE	2
18	Impres multifuncional Inkjet, Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless. Resolução máxima de 5760 x 1440dpi, Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas, resolução óptica do scanner: 1200 dpi c 2400 dpi	UNIDADE	2



19	Impressora laser com Tecnologia de Impressão Digitalização a Feixe de Laser e impressão eletrofotográfica; revelação de toner por monocomponente; Tecnologia de Cartucho de Impressão Tudo-em-Um. Tecnologia de Digitalização Digitalização Plana Colorida c/Sensor de Imagem CCD, Folha, livro, objetos Tipo do Digitalização tridimensionais. Escala de Cinza 256 Níveis, Capacidade de Originais: 50 folhas, Zoom Vidro de Exposição: 25% a 400% em incrementos de 1%, Bandeja para 550 folhas. + Bandeja de Alim. Manual para 100 folhas. = 650 folhas.	UNIDADE	2
20	Mesa em mdf 1,20 de 02 gavetas, Mesa Retangular de Madeira MDP 15mm, com Gaveteiro fixo de 02 gavetas	UNIDADE	4
21	Mesa para professor, Conjunto para professor, Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	UNIDADE	16
22	Mesa redonda para reunião 1,20m diâmetro, Mesa de Reunião Redonda, Confeccionada em MDP, Tampo em 25mm com borda de 2mm, Pés em MDP 25mm com fita de borda de 1mm e niveladores de altura Medindo:1,20x0,74 (LxA	UNIDADE	4
23	Mesa retangular reunião Gde 1,00X1,80m Material/Composição: MDP revestido em melaminico BP	UNIDADE	1
24	Microfone dinâmico Sm 58 Unidirec c/chave Liga/Desliga	UNIDADE	1
25	Microondas 30 Lts 220v Classificação Energética/Inmetro -A, potência 800W, Níveis de potência 10, Dimensões do Produto: Largura 50,8cm Altura 29cm Profundidade 40cm	UNIDADE	1
26	Notebook configurações mínimas: 256SSD, Core i3, RAM 8Gb, Barramento da memória: DDR4, Clock da memória: 3200MHz, Tela 15,6", Webcam 720p HD, Sistema Operacional: Windows 11	UNIDADE	7
27	Estante em aço com 6 prateleiras, 6 Prateleiras de aço 70cm X 30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L	UNIDADE	15
28	Purificador de água refrigerado inox, reservatório 2Lts, 220v, Capacidade é de 2 litros de água gelada por hora, ideal para atender até 40 pessoas.	UNIDADE	1
29	Projektor 4k UHD, bivolt W1800, Sistema de projeção DLP, Monitor: Brilho (lúmens ANSI) 2000, Resolução nativa 4K UHD (3840x2160), Proporção de aspecto nativa 1899-12-31 Taxa de contraste (FOFO) 10.000:1, Cor do monitor 30-bit (1.07 bilhões de cores), Fonte de luz Lâmpada. Vida útil da fonte de luz a. Normal 4000 hrs, b. ECO 10000 hrs, c. SmartEco 8000 hrs, d. LampSave 15000 hrs, Ótico Razão de lançamento 1.127~1.46 ; 95"±3% @2.37m, Relação de zoom 1.3x, Lente F/#=1.94~2.12;f=11.9~15.5 mm, Compensação da projeção (altura total) 110%	UNIDADE	1
30	Quadro branco com borda de alumínio 2,50X1,20	UNIDADE	10
31	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa	UNIDADE	5
32	Tv led 50" 4k UHD, AI HDR Smart, bivolt 110/240V	UNIDADE	8



33	Ventilador 60cm, Hélices em plástico. Oscilação horizontal, Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência	UNIDADE	1
34	Liquidificador Industrial inox 8Lts 220v, Liquidificador Industrial Baixa Rotação 8 Litros em Aço Inox 220v	UNIDADE	1
35	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v - Controle de velocidade eletrônico, 10 níveis de variação	UNIDADE	3

O quantitativo foi definido com base na demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, levando em conta o número de alunos matriculados, as salas de aula disponíveis e a reposição de mobiliário desgastado ou danificado.

### 6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):

a) Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA

**Prazo:** 25 (Vinte e cinco) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**Endereço:** Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras -BA,

**Observação:** deverão ser entregues em dias uteis, das 7:00 às 12h;

### 6.2. Da garantia dos produtos:

**6.2.1.** O objeto deverá ter garantia mínimo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo.

**6.2.2.** Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

## 7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

### 7.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mobiliário escolar por meio de licitação
2	Adesão a atas de registro de preços

### 7.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação	Solução 1		x	



Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
secundária a Administração Pública?	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

### 7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A adesão a ata de registro de preços foi considerada inviável devido à incompatibilidade dos itens disponíveis com as necessidades do município.

### 7.4. Análise comparativa dos custos

A licitação permite ampla concorrência e seleção de fornecedores qualificados, assegurando a aquisição de mobiliário escolar adequado às necessidades da rede municipal de ensino, conforme as exigências do convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 414.944,18 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 18.000 BTUs, Compressor Rotativo, Cor Branco, Eficiência EER 3,24, Tecnologia Inverter	UNIDADE	10	2.590,00	R\$ 25.900,00
2	Ar Condicionado 22.000 BTUs Frio 220V. Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg.): 12 Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg.): 31,1 Referência Evaporadora (int.): 42MACA22S5 Referência Condensadora (ext.): 38KCX22S5 Consumo Aproximado de Energia: 1990 W Vazão de Ar: 1170 m <sup>3</sup> /	UNIDADE	13	5.183,00	R\$ 67.379,00
3	Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF Armário baixo/ 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários	UNIDADE	1	710,00	R\$ 710,00
4	Armário Alto em aço, Armário Alto com duas portas de metal para	UNIDADE	3	3.853,98	R\$ 11.561,94



	escritório (cada porta possui reforços internos tipo ômega) Puxador em polipropileno no sentido vertical e fechadura Yale com 2 chaves e travamento da porta na prateleira fixa central, Possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 80mm Dobradiças externa Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó em todas as cores, Prateleiras de metal: 1 fixa e 3 reguláveis Altura 1,98 m, Largura 1,16 m Profundidade 0.40				
5	Arquivo em aço 4 gavetas Produzido em Aço-Carbono de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. ESTRUTURA : altura 1,33m, largura 0,47m, profundidade 0,50m, chapa 26 (0,45mm), GAVETAS: quantidade 04 (Quatro), altura 0,29m, largura 0,42m, resistência 15kg.	UNIDADE	1	1.149,66	R\$ 1.149,66
6	Armário lavanderia, Armário Multiuso Lavanderia 2 Portas 4 Prateleiras com Pés, Material MDP, Modelo 2P, Material da estrutura MDP, Linha Armário Multiuso, Fonte do produto Nacional	UNIDADE	1	931,66	R\$ 931,66
7	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS COM CHAVES, Medidas: 1930mm(A)x1380mm(L)x400mm(P), Suporte de peso: 15kg por prateleira, Roupeiro de aço com 20 portas – Modelo: GRF 504/20, Confeccionado em chapa #26 (0,45mm)	UNIDADE	1	3.978,00	R\$ 3.978,00
8	Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras, Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e	UNIDADE	12	5.700,00	R\$ 68.400,00



	maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético.				
9	Cadeira conjunto escolar CJA-06 Azul Padrão FNDE, Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m.	UNIDADE	11	488,33	R\$ 5.371,63
10	Cadeira estofada sem braços, Cadeira Executiva LISA Giratória SEM BRAÇOS Cor Preta	UNIDADE	1	293,00	R\$ 293,00
11	Computador Core I3, configurações mínimas: Memória 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	UNIDADE	7	2.826,66	R\$ 19.786,62
12	Climatizador de Ar Evaporativo Para áreas de 90 m2, potência 380Watts, Peso liquido aproximado do produto: 32 kg, Alimentação: 220V, Altura: 1,40m, Largura: 0,85m, Comprimento: 0,46m	UNIDADE	1	5.963,00	R\$ 5.963,00
13	Computador Core I5, configurações mínimas: Memória: 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	UNIDADE	2	3.991,33	R\$ 7.982,66
14	Fogão semiindustrial gás 5 bocas, Fogão 5 BOCAS 2QS/2QD 30X30/1QDG, Altura: 83 cm, Comprimento: 112 cm, Profundidade: 83 cm, Grelha: 30x30 cm / 40x40 cm ferro fundido, Queimador: ferro fundido baixa pressão, Material: chapa de aço galvanizada, Pintura: eletrostática, Peso bruto: 71 kg, Peso líquido: 65 kg	UNIDADE	4	2.966,33	R\$ 11.865,32
15	Forno industrial elétrico 107 litros Forno industrial, com 107 litros de capacidade e dimensões internas de 45 x 36 x 66 cm (largura x altura x profundidade); 2 grades deslizantes em inox com grande espaçamento entre si.	UNIDADE	2	2.988,00	R\$ 5.976,00



16	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros, degelo manual, controle de temperatura, eficiencia energetica A	UNIDADE	2	5.745,00	R\$ 11.490,00
17	Geladeira comercial 4 port inox Refrigeração e Armazenamento de frios, laticínios e Bebidas Estrutura: Três Níveis Aramados Reguláveis Gabinete: Externo em Aço Inox Escovado e Interno em Galvanizado Portas: Frontais de Abrir em aço Inox com Poliuretano Injetado e Gaxeta Magnética Pés: Reguláveis	UNIDADE	2	9.979,66	R\$ 19.959,32
18	Impres multifuncional Inkjet, Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless. Resolução máxima de 5760 x 1440dpi, Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas, resolução óptica do scanner: 1200 dpi c 2400 dpi	UNIDADE	2	1.303,00	R\$ 2.606,00
19	Impressora laser com Tecnologia de Impressão Digitalização a Feixe de Laser e impressão eletrofotográfica; revelação de toner por monocomponente; Tecnologia de Cartucho de Impressão Tudo-em-Um. Tecnologia de Digitalização Digitalização Plana Colorida c/Sensor de Imagem CCD, Folha, livro, objetos Tipo do Digitalização tridimensionais. Escala de Cinza 256 Níveis, Capacidade de Originais: 50 folhas, Zoom Vidro de Exposição: 25% a 400% em incrementos de 1%, Bandeja para 550 folhas. + Bandeja de Alim. Manual para 100 folhas. = 650 folhas.	UNIDADE	2	3.978,00	R\$ 7.956,00
20	Mesa em mdf 1,20 de 02 gavetas, Mesa Retangular de Madeira MDP 15mm, com Gaveteiro fixo de 02 gavetas	UNIDADE	4	973,00	R\$ 3.892,00
21	Mesa para professor, Conjunto para professor, Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	UNIDADE	16	868,00	R\$ 13.888,00
22	Mesa redonda para reunião 1,20m diâmetro, Mesa de Reunião Redonda, Confeccionada em MDP, Tampo em 25mm com borda de	UNIDADE	4	989,66	R\$ 3.958,64



	2mm, Pés em MDP 25mm com fita de borda de 1mm e niveladores de altura Medindo:1,20x0,74 (LxA				
23	Mesa retangular reunião Gde 1,00X1,80m Material/Composição: MDP revestido em melaminico BP	UNIDADE	1	989,66	R\$ 989,66
24	Microfone dinâmico Sm 58 Unidirec c/chave Liga/Desliga	UNIDADE	1	631,00	R\$ 631,00
25	Microondas 30 Lts 220v Classificação Energética/Inmetro -A, potência 800W, Níveis de potência 10, Dimensões do Produto: Largura 50,8cm Altura 29cm Profundidade 40cm	UNIDADE	1	789,66	R\$ 789,66
26	Notebook configurações mínimas: 256SSD, Core i3, RAM 8Gb, Barramento da memória: DDR4, Clock da memória: 3200MHz, Tela 15,6", Webcam 720p HD, Sistema Operacional: Windows 11	UNIDADE	7	4.591,66	R\$ 32.141,62
27	Estante em aço com 6 prateleiras, 6 Prateleiras de aço 70cm X 30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L	UNIDADE	15	449,66	R\$ 6.744,90
28	Purificador de água refrigerado inox, reservatório 2Lts, 220v, Capacidade é de 2 litros de água gelada por hora, ideal para atender até 40 pessoas.	UNIDADE	1	1331,33	R\$ 1.331,33
29	Projeter 4k UHD, bivolt W1800, Sistema de projeção DLP, Monitor: Brilho (lúmens ANSI) 2000, Resolução nativa 4K UHD (3840x2160), Proporção de aspecto nativa 1899-12-31 Taxa de contraste (FOFO) 10.000:1, Cor do monitor 30-bit (1.07 bilhões de cores), Fonte de luz Lâmpada. Vida útil da fonte de luz a. Normal 4000 hrs, b. ECO 10000 hrs, c. SmartEco 8000 hrs, d. LampSave 15000 hrs, Ótico Razão de lançamento 1.127~1.46 ; 95"±3% @2.37m, Relação de zoom 1.3x, Lente F/#=1.94~2.12;f=11.9~15.5 mm, Compensação da projeção (altura total) 110%	UNIDADE	1	6.583,33	R\$ 6.583,33
30	Quadro branco com borda de alumínio 2,50X1,20	UNIDADE	10	526,33	R\$ 5.263,30



31	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa	UNIDADE	5	5.014,66	R\$ 25.073,30
32	Tv led 50" 4k UHD, AI HDR Smart, bivolt 110/240V	UNIDADE	8	3.628,33	R\$ 29.026,64
33	Ventilador 60cm, Hélices em plástico. Oscilação horizontal, Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência	UNIDADE	1	339,66	R\$ 339,66
34	Liquidificador Industrial inox 8Lts 220v, Liquidificador Industrial Baixa Rotação 8 Litros em Aço Inox 220v	UNIDADE	1	1.386,33	R\$ 1.386,33
35	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v - Controle de velocidade eletrônico, 10 níveis de variação	UNIDADE	3	1.215,00	R\$ 3.645,00

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme convenio 218/2022 entre a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e o Município de Sebastião Laranjeiras.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será realizada de forma única, visando a padronização dos mobiliários e evitando possíveis divergências na qualidade e especificações dos produtos.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de mobiliário escolar visa garantir um ambiente confortável e seguro para alunos e professores, melhorando a qualidade do ensino e contribuindo para a eficiência das atividades pedagógicas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação complementa outras iniciativas da administração municipal para modernização e ampliação da infraestrutura educacional.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

As empresas contratadas deverão garantir que os materiais utilizados sejam sustentáveis



e sigam as normas ambientais vigentes, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados na fabricação e transporte dos produtos.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15. RESPONSÁVEIS**

Sebastião Laranjeiras, 07 de março de 2025.

**HYONAR PEREIRA DA SILVA**  
**Portaria 030/2024**



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290445 - Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 218/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP nº 41.745-004, Salvador, Bahia, CNPJ/MF nº 13.937.065/0001-00, doravante denominado de **ESTADO**, representado neste ato, pela sua titular, a Secretária, **Sra. ROWENNA DOS SANTOS BRITO**, portadora de Identidade Civil nº [REDACTED] expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], devidamente autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 23 de agosto de 2024, e o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua 02 de Maio, nº 453, Centro, CEP nº 46.450-000, Sebastião Laranjeiras, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.982.616/0001-57, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo **Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, portador de Identidade Civil nº [REDACTED] expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], em face do constante nos Processos administrativos nº 011.16327.2022.0043641-91, nº 011.16327.2024.0046141-73 e nº 011.16327.2024.0074438-92, resolvem aditar o CONVÊNIO nº 218/2022, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE E AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA** do Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 218/2022, para Aquisição de Mobiliários para as Escolas Municipais localizadas no município de Sebastião Laranjeiras/BA, constante do processo SEI nº 011.16327.2024.0074438-92, que passa a integrar o presente convênio como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação através do Ofício nº 025/2024 (evento SEI nº 00097249422).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO** que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ESTADO providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio nº 218/2022, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131, § 3º, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

Salvador/BA,



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290445 - Termo Aditivo

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
**SECRETÁRIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walleska Campos de Araujo, Coordenador III**, em 16/12/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Santana Meira, Assessor Técnico**, em 16/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00097290445** e o código CRC **9EF16785**.

Referência: Processo nº 011.16327.2024.0074438-92

SEI nº 00097290445



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho



**PLANO DE TRABALHO**

**CONVÊNIO Nº 218/2022**

**1 DADOS CADASTRAIS**

<b>Proponente</b>				<b>CNPJ</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA				13.982.616/0001-57	
<b>Endereço</b>					
Rua 02 de Maio, nº 453, Centro					
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (e-mail)</b>	
Sebastião Laranjeiras	BA	46.450-000	(77) 3668-2180	gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br	
<b>Banco Oficial</b>		<b>Agencia/Digito</b>	<b>Conta corrente</b>		<b>Praça de Pagamento</b>
BANCO DO BRASIL		2751-0	17.819-5		Sebastião Laranjeiras/BA
<b>Nome do responsável – Prefeito Municipal</b>			<b>CPF</b>		
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS			[REDACTED]		
<b>Cl/Órgão expedidor/UF</b>		<b>Cargo</b>	<b>Função</b>		
[REDACTED]		Prefeito Municipal	Chefe do Poder Executivo		
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>		
Rua Dois de Maio, nº 119, Centro – Sebastião Laranjeiras/BA			46.450-000		

**2 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do projeto</b>		<b>Período de Execução</b>	
Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas do Município de Sebastião Laranjeiras/BA.		<b>Início</b>	<b>Término</b>
		Dezembro/2024	Junho/2025
<b>Identificação do objeto do convênio</b>			
Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas do município de Sebastião Laranjeiras, consoante disposto no Processo SEI nº 011.16327.2022.0043641-91.			
<b>Responsável técnico do projeto</b>			
MARIA ELÍZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS			
<b>Endereço do responsável técnico</b>		<b>DDD/Telefone</b>	<b>Endereço eletrônico (E-mail)</b>
Rua das Oliveiras, nº 128, Centro – Sebastião Laranjeiras		(77) 9 9113-0354	sec.edusl@gmail.com

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 1/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

### 3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Sebastião Laranjeiras possui uma grande extensão territorial com 2.004 Km<sup>2</sup> e aproximadamente 5,74 hab./ Km<sup>2</sup>, um valor baixo se comparado ao do estado que é de 24,82 hab./km<sup>2</sup>. A população de habitantes 9,360 (IBGE/2023) é em maioria residente na área rural e possui dificuldade no acesso à sede devido ao relevo acidentado e à falta de pavimentação das estradas.

O município de Sebastião Laranjeiras, devido a sua grande extensão territorial, conta com escolas pertencentes aos meios urbano e rural de dependência administrativa da Rede Estadual e Municipal de ensino, de acordo os dados coletados nos Indicadores Demográficos Educacionais as Unidades escolares oferecem vagas suficientes para toda a demanda, a rede municipal é responsável por ofertar vagas para Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e EJA, já o Estado oferece o Ensino Médio.

A rede municipal de educação busca pela garantia de uma educação pública de qualidade. As escolas possuem autonomia financeira onde recebem dinheiro diretamente nas contas das escolas pelo PDDE de acordo a quantidade de alunos matriculados no censo escolar do ano anterior. O município de Sebastião Laranjeiras oferece todas as etapas da educação básica: Educação infantil, Ensino Fundamental I (anos iniciais), Ensino Fundamental II (anos finais), EJA (Fundamental I e II) e Ensino Médio (rede estadual).

A coordenação pedagógica da SME articula com os coordenadores pedagógicos das escolas municipais em todos os seguimentos através de reuniões periódicas para tratarem dos assuntos necessários para melhorar o aprendizado, além dos programas que constantemente estão presentes nas escolas que são o FORMACAMPO (professores que atuam nas escolas do campo), FPE (aberto a comunidade escolar no formato online) e CNCA/LEEI o qual oferece formações semanais para professores da Educação Infantil e do ciclo de alfabetização (1º, 2º, 3º ano).

De acordo o Censo Escolar 2022, há no município 1.527 alunos matriculados na rede municipal e 329 na escola estadual. Todas as escolas municipais estão alocadas em prédios próprios. O mobiliário das Escolas Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, Escola Municipal Ministro Prisco Viana, Escola Municipal Caminho do Saber, Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras, Escola Municipal Manoel da Nobrega, Creche Comunitária Primeiros Passos, Escola Municipal Rui Barbosa, atualmente, não atende às necessidades da população, pois o desgaste natural sofrido ao longo do tempo acarretou na inutilidade ou precariedade, impossibilitando a continuidade do seu uso, justificando assim a aquisição de novos itens para dar condições de bom funcionamento às escolas, de modo a atender as necessidades dos alunos, professores e demais funcionários.

Os mobiliários e equipamentos visam atender às necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras. Essas aquisições se fazem necessárias para composição e organização das salas de aula e outros espaços físicos das escolas, garantindo conforto aos alunos, professores e demais profissionais da educação, suprimindo as demandas existentes e promovendo melhor eficiência no ensino-aprendizagem. Vale considerar o desgaste natural sofrido dos mobiliários e equipamentos ao longo do tempo, o que acarreta inutilidade ou precariedade, impossibilitando a continuidade do seu uso. Justificando assim a aquisição de novos itens para dar condições de bom funcionamento às escolas.

Sendo necessário aquisição de:

Ar Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo

Ar Condicionado Xperience Carrier 22.000 BTUs Frio 220V

Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF

Armário Alto em aço

Arquivo em aço 4 gavetas

Armário lavanderia

Armário de aço 20 portas

Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras

Cadeira conj escolar CJA-06 Azul Padrão FNDE

Cadeira estofada sem braços

Computador Core i3, Mem 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)

Climatizador de Ar Evaporativo Para áreas de 90 m<sup>2</sup>

Computador Core i5, Mem 16Gb, SSD 512GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 21Pol)

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 2/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

Fogão semi-industrial gás 5 bocas  
Forno industrial elétri 107 litros  
Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros  
Geladeira comercial 4 port inox  
Impres mult Inkjet Epson L3250  
Impres RICOH 5120  
Mesa em mdf 1,20 de 02 gavetas  
Mesa para professor  
Mesa redonda para reunião 1,20m diâmetro  
Mesa retangular reunião Gde 1,00X1,80m  
Microfone dinâmico Sm 58 Unidirec c/chave Liga/Desliga  
Micro-ondas 30 Lts 220v  
Notebook HP 256SSD Core i3 8Gb  
Estante em aço com 6 prateleiras  
Purificador de água refrigerado inox, reservatório 2Lts, 220v  
Projetor 4k UHD, bivolt W1800 Benq  
Quadro branco com borda de alumínio 2,50X1,20  
Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)  
Tv led 50" 4k UHD, AI HDR Smart, bivolt 110-240V  
Ventilador Ventisol New Premium 60cm 452  
Liquidificador Industrial inox 8Lts 220v  
Batedeira Industrial inox 20Lts 220v

Essa demanda atenderá aproximadamente 1.360 (um mil e trezentos e sessenta) alunos da rede municipal em todas as etapas de ensino.

As especificações técnicas de cada item são importantes para obtenção de materiais de boa qualidade e durabilidade, de acordo com sua finalidade.

A aquisição de aparelhos de climatização se faz necessária para garantir conforto e bem-estar aos alunos, professores e demais profissionais da educação, tornando o ambiente agradável, seguro e limpo, aumentando a qualidade do ar nas escolas. E deve-se levar em conta o clima quente da nossa região.

A aquisição de mobiliários administrativos se faz necessária para composição e organização das salas administrativas das escolas como: diretoria, sala dos professores, salas de informática, garantindo conforto aos professores e diretores, sendo essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas das escolas.

A aquisição de eletros e equipamentos para cozinha e pátio se faz necessária para composição e organização desses espaços, sendo possível armazenar e preparar os alimentos de forma a garantir uma alimentação de qualidade nas escolas.

A aquisição de conjuntos de mesa e cadeira se faz necessária para composição e organização das salas de aula, garantindo conforto aos professores e alunos, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos, dando-lhes condições de estudo, sendo itens indispensáveis nas escolas.

A aquisição de quadros brancos se faz necessária para composição e organização das salas de aula, garantindo boas condições de trabalho e qualidade visual para favorecer alunos e professores.

A aquisição de armários se faz necessária para composição e organização dos espaços físicos das escolas, garantindo organização e condições adequadas de armazenamento de documentos, produtos e objetos.

A aquisição de equipamentos de informática se faz necessária para garantir tecnologia e informação aos alunos, professores e demais profissionais da educação, sendo imprescindível para o aparelhamento tecnológico das escolas do município, promovendo aos alunos e professores, melhor qualidade ensino e trabalho, respectivamente. Além de melhorar o aproveitamento do conteúdo escolar, bem como a inserção dos alunos numa realidade tecnológica de acordo com as novas metodologias de ensino da atualidade. Além de ser uma ferramenta importante, aos profissionais da educação, permitindo-lhes acesso aos sistemas da educação (MEC), bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 3/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

A aquisição dos equipamentos eletrônicos se faz necessária para modernizar as escolas com equipamentos audiovisuais, acompanhando as tecnologias da atualidade. Um projetor de imagens inserido a um ambiente educacional aumenta a interação entre professores e alunos, e tem como finalidade tornar as aulas mais participativas e inovadoras. O processo de aprendizado que utiliza esses recursos vem apresentando nos últimos anos um grande desenvolvimento em função do avanço tecnológico e do emprego de novos modelos pedagógicos.

A aquisição de mobiliários administrativos se faz necessária para composição e organização das salas administrativas das escolas como: diretoria, sala dos professores, salas de informática, garantindo conforto aos professores e diretores, sendo essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas das escolas.

Com a aquisição desses itens citados acima será possível ofertar aos alunos, professores e demais funcionários das escolas um ensino público de excelência, oferecendo conforto, tecnologia e que refletirá positivamente no IDEB do município.

Nessa perspectiva, para que possamos melhor atender à comunidade escolar, solicitamos o uso do saldo remanecente do convênio nº 218/2022 entre o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS e Secretaria de Educação do Estado da Bahia, objetivando a Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, Escola Municipal Ministro Prisco Viana, Escola Municipal Caminho do Saber, Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras, Escola Municipal Manoel da Nobrega, Creche Comunitária Primeiros Passos, Escola Municipal Rui Barbosa, com o intuito de melhorar a qualidade da educação ofertada nessas escolas, permitindo um ambiente mais acolhedor e adequado, motivo este que justifica a celebração deste convênio.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) / RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS:

Meta	Etapa/ fase	Especificação	Indicador físico e financeiro		Valor		Duração	
			Unidade	Quant.	Unitário	Total	Início	Término
1.	1.1	Ar-Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo	Unid	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00	1º mês	12º mês
1.	1.2	Ar-Condicionado Xperience Carrier 22.000 BTUs Frio 220V	Unid	13	R\$ 5.183,00	R\$ 67.379,00	1º mês	12º mês
1.	1.3	Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF	Unid	01	R\$ 710,00	R\$ 710,00	1º mês	12º mês
1	1.4	Armário Alto em aço	Unid	03	R\$ 1.284,66	R\$ 3.853,98	1º mês	12º mês
1	1.5	Arquivo em aço 4 gavetas	Unid	01	R\$ 1.149,66	R\$ 1.149,66	1º mês	12º mês
1	1.6	Armário lavanderia	Unid	01	R\$ 931,66	R\$ 931,66	1º mês	12º mês
1	1.7	Armário de aço 20 portas	Unid	01	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00	1º mês	12º mês
1	1.8	Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras	Unid	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	1º mês	12º mês
1	1.9	Cadeira conj escolar CJA-06	Unid	100	R\$ 488,33		1º mês	12º mês

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 4/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

		Azul Padrão FNDE				R\$ 48.833,00		
1	1.10	Cadeira estofada sem braços	Unid	12	R\$ 293,00	R\$ 3.516,00	1º mês	12º mês
1	1.11	Computador Core I3, Mem 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	Unid	11	R\$ 2.826,66	R\$ 31.093,26	1º mês	12º mês
1	1.12	Climatizador de Ar Evaporativo Para áreas de 90 m2	Unid	01	R\$ 5.963,00	R\$5.963,00	1º mês	12º mês
1	1.13	Computador Core I5, Mem 16Gb, SSD 512GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 21Pol)	Unid	07	R\$ 3.991,33	R\$ 27.939,31	1º mês	12º mês
1	1.14	Fogão semi-industrial gás 5 bocas	Unid	01	R\$ 2.966,33	R\$ 2.966,33	1º mês	12º mês
1	1.15	Forno industrial elétrico 107 litros	Unid.	02	R\$ 2.988,00	R\$ 5.976,00	1º mês	12º mês
1	1.16	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros	Unid.	04	R\$ 5.745,00	R\$ 22.980,00	1º mês	12º mês
1	1.17	Geladeira comercial 4 port inox	Unid.	02	R\$ 9.979,66	R\$ 19.959,32	1º mês	12º mês
1	1.18	Impres mult Inkjet Epson L3250	Unid.	02	R\$ 1.303,00	R\$ 2.606,00	1º mês	12º mês
1	1.19	Impres RICOH 5120	Unid.	02	R\$ 3.978,00	R\$ 7.956,00	1º mês	12º mês
1	1.20	Mesa em mdf 1,20 de 02 gavetas	Unid.	04	R\$ 973,00	R\$ 3.892,00	1º mês	12º mês
1	1.21	Mesa para professor	Unid.	16	R\$ 868,00	R\$ 13.888,00	1º mês	12º mês
1	1.22	Mesa redonda para reunião 1,20m diâmetro	Unid.	04	R\$ 989,66	R\$ 3.958,64	1º mês	12º mês
1	1.23	Mesa retangular reunião Gde 1,00X1,80m	Unid	01	R\$ 989,66	R\$ 989,66	1º mês	12º mês
1	1.24	Microfone dinâmico Sm 58 Unidirec c/chave Liga/Desliga	Unid	01	R\$ 631,00	R\$ 631,00	1º mês	12º mês

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 5/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

1	1.25	Micro-ondas 30 Lts 220v	Unid	01	R\$ 789,66	R\$ 789,66	1º mês	12º mês
1	1.26	Notebook HP 256SSD Core i3 8Gb	Unid	07	R\$ 4.591,66	R\$ 32.141,62	1º mês	12º mês
1	1.27	Estante em aço com 6 prateleiras	Unid	15	R\$ 449,66	R\$ 6.744,90	1º mês	12º mês
1	1.28	Purificador de água refrigerado inox, reservatório 2Lts, 220v	Unid	01	R\$ 1331,33	R\$ 1.331,33	1º mês	12º mês
1	1.29	Projeter 4k UHD, bivolt W1800 Benq	Unid	01	R\$ 6.583,33	R\$ 6.583,33	1º mês	12º mês
1	1.30	Quadro branco com borda de alumínio 2,50X1,20	Unid	10	R\$ 526,33	R\$ 5.263,30	1º mês	12º mês
1	1.31	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)	Unid	05	R\$ 5.014,66	R\$ 25.073,30	1º mês	12º mês
1	1.32	Tv led 50" 4k UHD, AI HDR Smart, bivolt 110-240V	Unid	8	R\$ 3.628,33	R\$ 29.026,64	1º mês	12º mês
1	1.33	Ventilador Ventilol New Premium 60cm 452	Unid	01	R\$ 339,66	R\$ 339,66	1º mês	12º mês
1	1.34	Liquidificador Industrial inox 8Lts 220v	Unid.	01	R\$ 1.386,33	R\$ 1.386,33	1º mês	12º mês
1	1.35	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v	Unid.	03	R\$ 1.215,00	R\$ 3.645,00	1º mês	12º mês
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 425.074,89</b>		

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO PUBLICADO (R\$)

5.1 – NATUREZA DA DESPESA:			CONCEDENTE:	CONVENIENTE:	TOTAL:
CCAPITAL	Equipamentos e Materiais Permanentes	449052	R\$ 1.013.926,66	R\$ 20.692,38	R\$ 1.034.619,04
	SUBTOTAL CAPITAL:		R\$ 1.013.926,66	R\$ 20.692,38	R\$ 1.034.619,04

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 6/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

TOTAL GERAL:		<b>R\$ 1.013.926,66</b>	<b>R\$ 20.692,38</b>	<b>R\$ 1.034.619,04</b>
--------------	--	-------------------------	----------------------	-------------------------

### 5.1. PLANO DE APLICAÇÃO SALDO REMANESCENTE (R\$)

5.1 – NATUREZA DA DESPESA:			CONCEDENTE:	CONVENIENTE:	TOTAL:
CCAPITAL	Equipamentos e Materiais Permanentes	449052	R\$ 416.573,39	R\$ 8.501,50	R\$ 425.074,89
	SUBTOTAL CAPITAL:		R\$ 416.573,39	R\$ 8.501,50	R\$ 425.074,89
TOTAL GERAL:			<b>R\$ 416.573,39</b>	<b>R\$ 8.501,50</b>	<b>R\$ 425.074,89</b>

### 6 DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

<b>6.1. - Nome da proponente</b>	<b>6.2 - UF</b>																											
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras/BA	BAHIA																											
<b>6.3 - Meta</b>																												
<p>A Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Unidades Escolares: Escolas Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha, Escola Municipal Ministro Prisco Viana, Escola Municipal Caminho do Saber, Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras, Escola Municipal Manoel da Nobrega, Creche Comunitária Primeiros Passos, Escola Municipal Rui Barbosa, pleiteados pelo município nesse ajuste irá melhorar o ensino das escolas de Sebastião Laranjeiras, através da aquisição de equipamentos com recursos mais avançados nos permitindo acompanhar a evolução tecnológica que adentra a educação na atualidade. Os mobiliários dessas escolas, atualmente, não atendam às necessidades da população, pois o desgaste natural sofrido ao longo do tempo acarretou na inutilidade ou precariedade, impossibilitando a continuidade do seu uso, justificando assim a aquisição de novos itens para dar condições de bom funcionamento às escolas, de modo a atender as necessidades dos alunos, professores e demais funcionários.</p> <p>Dessa forma, a rede municipal de ensino será beneficiada de forma geral, com um serviço próximo a excelência desejada por essa administração, visando garantir a prestação de um serviço de qualidade, buscando equipar e modernizar essas escolas.</p>																												
<b>6.4 - Descrição detalhada</b>																												
<p>Detalhar os mobiliários, indicar a relação de escolas municipais e a quantidade de mobiliários que cada uma irá receber.</p> <p><b>ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO FERNANDES LARANJEIRAS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>It</th> <th>DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Ar Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Ar Condicionado Xperience Carrier 22.000 BTUs Frio 220V</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Armário Alto em aço</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Arquivo em aço 4 gavetas</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Armário lavanderia</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Armário de aço 20 portas</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>		It	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD	1	Ar Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo	4	2	Ar Condicionado Xperience Carrier 22.000 BTUs Frio 220V	9	3	Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF	1	4	Armário Alto em aço	3	5	Arquivo em aço 4 gavetas	1	6	Armário lavanderia	1	7	Armário de aço 20 portas	1	8	Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras	1
It	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD																										
1	Ar Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo	4																										
2	Ar Condicionado Xperience Carrier 22.000 BTUs Frio 220V	9																										
3	Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF	1																										
4	Armário Alto em aço	3																										
5	Arquivo em aço 4 gavetas	1																										
6	Armário lavanderia	1																										
7	Armário de aço 20 portas	1																										
8	Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras	1																										

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 7/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

9	Cadeira conj escolar CJA-06 Azul Padrão FNDE	100
10	Cadeira estofada sem braços	12
11	Computador Core i3, Mem 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	8
12	Climatizador de Ar Evaporativo Para áreas de 90 m2	1
13	Computador Core i5, Mem 16Gb, SSD 512GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 21Pol)	4
14	Fogão semi-industrial gas 5 bocas	1
15	Forno industrial elétri 107 litros	1
16	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros	2
17	Geladeira comercial 4 port inox	1
18	Impres mult Inkjet Epson L3250	2
19	Impres RICOH 5120	2
20	Mesa em mdf 1,20 de 02 gavetas	4
21	Mesa para professor	16
22	Mesa redonda para reunião 1,20m diâmetro	4
23	Mesa retangular reunião Gde 1,00X1,80m	1
24	Microfone dinâmico Sm 58 Unidirec c/chave Liga/Desliga	1
25	Micro-ondas 30 Lts 220v	1
26	Notebook HP 256SSD Core i3 8Gb	2
27	Estante em aço com 6 prateleiras	15
28	Purificador de água refrigerado inox, reservatório 2Lts, 220v	1
29	Projeter 4k UHD, bivolt W1800 Benq	1
30	Quadro branco com borda de alumínio 2,50X1,20	10
31	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)	1
32	Tv led 50" 4k UHD, AI HDR Smart, bivolt 110-240V	8
33	Ventilador Ventisol New Premium 60cm 452	1
34	Liquidificador Industrial inox 8Lts 220v	1
35	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v	1

**ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PRISCO VIANA**

IT	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD
1	Ar Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo	3
2	Ar Condicionado Xperience Carrier 22.000 BTUs Frio 220V	4
3	Computador Core i5, Mem 16Gb, SSD 512GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 21Pol)	1
4	Forno industrial elétri 107 litros	1

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 8/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

5	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros	1
6	Notebook HP 256SSD Core i3 8Gb	2
7	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)	1
8	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v	1

**ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER**

IT	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD
1	Computador Core i5, Mem 16Gb, SSD 512GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 21Pol)	2
2	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros	1
3	Geladeira comercial 4 port inox	1
4	Notebook HP 256SSD Core i3 8Gb	2
5	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)	1
6	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v	1

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA**

IT	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD
1	Ar Condicionado Split 18.000 Btus Frio Linha Ecoturbo	3
2	Computador Core i3, Mem 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	3
3	Notebook HP 256SSD Core i3 8Gb	1
4	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)	1

**C.E.S.L. CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

IT	DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO	QTD
1	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa pra caixa 15 mts)	1

**7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**7.1. ESTADO / CONCEDENTE**

ANO 01 - 2022

CONCEDENTE	Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	Metas						
	Valores						
	Meses	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=3905305&id\\_documento...](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3905305&id_documento...) 9/11



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

	<b>Metas</b>	<b>1</b>					
	<b>Valores</b>	<b>R\$ 1.013.926,66</b>					

## 7.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

ANO 01 - 2022

PROponente	<b>Meses</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>
	<b>Metas</b>						
	<b>Valores</b>						
	<b>Meses</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>
	<b>Metas</b>	<b>1</b>					
	<b>Valores</b>	<b>R\$ 20.692,38</b>					

## 8. DECLARAÇÃO DOS PROPONENTES:

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro para os devidos fins, de prova junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Sebastião Laranjeiras/BA,

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito Municipal

## 8.1 - APROVAÇÃO PELO ESTADO / CONCEDENTE

Aprovado,

Salvador/BA,

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**

Secretária da Educação do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, Usuário Externo, em 16/12/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00097290137** e o código CRC **EBBED853**.



17/12/2024, 15:30

SEI/GOVBA - 00097290137 - Plano de Trabalho

Referência: Processo nº 011.16327.2024.0074438-92

SEI nº 00097290137



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 050/2025**

**1. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

**2. DO OBJETO**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, conforme convenio 218/2022 entre a Secretaria Estadual de Educação da Bahia e o Município de Sebastião Laranjeiras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 18.000 BTUs, Compressor Rotativo, Cor Branco, Eficiência EER 3,24, Tecnologia Inverter	UNIDADE	10	2.590,00	R\$ 25.900,00
2	Ar Condicionado 22.000 BTUs Frio 220V. Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg.): 12 Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg.): 31,1 Referência Evaporadora (int.): 42MACA22S5 Referência Condensadora (ext.): 38KCX22S5 Consumo Aproximado de Energia: 1990 W Vazão de Ar: 1170 m³/	UNIDADE	13	5.183,00	R\$ 67.379,00
3	Armário baixo com duas portas e duas prateleiras em MDP ou MDF Armário baixo/ 2 portas, dotado de 2 prateleiras em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, em conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários	UNIDADE	1	710,00	R\$ 710,00
4	Armário Alto em aço, Armário Alto com duas portas de metal para escritório (cada porta possui reforços internos tipo ômega) Puxador em polipropileno no	UNIDADE	3	3.853,98	R\$ 11.561,94



	sentido vertical e fechadura Yale com 2 chaves e travamento da porta na prateleira fixa central, Possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 80mm Dobradiças externa Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó em todas as cores, Prateleiras de metal: 1 fixa e 3 reguláveis Altura 1,98 m, Largura 1,16 m Profundidade 0.40				
5	Arquivo em aço 4 gavetas Produzido em Aço-Carbono de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. ESTRUTURA : altura 1,33m, largura 0,47m, profundidade 0,50m, chapa 26 (0,45mm), GAVETAS: quantidade 04 (Quatro), altura 0,29m, largura 0,42m, resistência 15kg.	UNIDADE	1	1.149,66	R\$ 1.149,66
6	Armário lavanderia, Armário Multiuso Lavanderia 2 Portas 4 Prateleiras com Pés, Material MDP, Modelo 2P, Material da estrutura MDP, Linha Armário Multiuso, Fonte do produto Nacional	UNIDADE	1	931,66	R\$ 931,66
7	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS COM CHAVES, Medidas: 1930mm(A)x1380mm(L)x400mm(P), Suporte de peso: 15kg por prateleira, Roupeiro de aço com 20 portas – Modelo: GRF 504/20, Confeccionado em chapa #26 (0,45mm)	UNIDADE	1	3.978,00	R\$ 3.978,00
8	Bebedouro industrial 100 l em inox com três torneiras, Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada	UNIDADE	12	5.700,00	R\$ 68.400,00



	com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético.				
9	Cadeira conjunto escolar CJA-06 Azul Padrão FNDE, Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m.	UNIDADE	11	488,33	R\$ 5.371,63
10	Cadeira estofada sem braços, Cadeira Executiva LISA Giratória SEM BRAÇOS Cor Preta	UNIDADE	1	293,00	R\$ 293,00
11	Computador Core I3, configurações mínimas: Memória 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	UNIDADE	7	2.826,66	R\$ 19.786,62
12	Climatizador de Ar Evaporativo Para áreas de 90 m2, potência 380Watts, Peso liquido aproximado do produto: 32 kg, Alimentação: 220V, Altura: 1,40m, Largura: 0,85m, Comprimento: 0,46m	UNIDADE	1	5.963,00	R\$ 5.963,00
13	Computador Core I5, configurações mínimas: Memória: 8Gb, SSD 256GB (CPU, estabilizador, teclado, mouse, cx de som e monitor 17Pol)	UNIDADE	2	3.991,33	R\$ 7.982,66
14	Fogão semiindustrial gás 5 bocas, Fogão 5 BOCAS 2QS/2QD 30X30/1QDG, Altura: 83 cm, Comprimento: 112 cm, Profundidade: 83 cm, Grelha: 30x30 cm / 40x40 cm ferro fundido, Queimador: ferro fundido baixa pressão, Material: chapa de aço galvanizada, Pintura: eletrostática, Peso bruto: 71 kg, Peso líquido: 65 kg	UNIDADE	4	2.966,33	R\$ 11.865,32
15	Forno industrial elétrico 107 litros Forno industrial, com 107 litros de capacidade e dimensões internas de 45 x 36 x 66 cm (largura x altura x profundidade); 2 grades deslizantes em inox com grande espaçamento entre si.	UNIDADE	2	2.988,00	R\$ 5.976,00
16	Freezer refrigerador horizontal 2 tampas 534 litros, degelo manual, controle de temperatura, eficiencia energetica A	UNIDADE	2	5.745,00	R\$ 11.490,00



17	Geladeira comercial 4 port inox Refrigeração e Armazenamento de frios,laticínios e Bebidas Estrutura:Três Níveis Aramados Reguláveis Gabinete:Externo em Aço Inox Escovado e Interno em Galvanizado Portas:Frontais de Abrir em aço Inox com Poliuretano Injetado e Gaxeta Magnética Pés:Reguláveis	UNIDADE	2	9.979,66	R\$ 19.959,32
18	Impres multifuncional Inkjet, Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless. Resolução máxima de 5760 x 1440dpi, Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas, resolução óptica do scanner: 1200 dpi c 2400 dpi	UNIDADE	2	1.303,00	R\$ 2.606,00
19	Impressora laser com Tecnologia de Impressão Digitalização a Feixe de Laser e impressão eletrofotográfica; revelação de toner por monocomponente; Tecnologia de Cartucho de Impressão Tudo-em-Um. Tecnologia de Digitalização Digitalização Plana Colorida c/Sensor de Imagem CCD, Folha, livro, objetos Tipo do Digitalização tridimensionais. Escala de Cinza 256 Níveis, Capacidade de Originais: 50 folhas, Zoom Vidro de Exposição: 25% a 400% em incrementos de 1%, Bandeja para 550 folhas. + Bandeja de Alim. Manual para 100 folhas. = 650 folhas.	UNIDADE	2	3.978,00	R\$ 7.956,00
20	Mesa em mdf 1,20 de 02 gavetas, Mesa Retangular de Madeira MDP 15mm, com Gaveteiro fixo de 02 gavetas	UNIDADE	4	973,00	R\$ 3.892,00
21	Mesa para professor, Conjunto para professor, Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	UNIDADE	16	868,00	R\$ 13.888,00
22	Mesa redonda para reunião 1,20m diâmetro, Mesa de Reunião Redonda, Confeccionada em MDP, Tampo em 25mm com borda de 2mm, Pés em MDP 25mm com fita de borda de 1mm e niveladores de altura Medindo:1,20x0,74 (LxA	UNIDADE	4	989,66	R\$ 3.958,64



23	Mesa retangular reunião Gde 1,00X1,80m Material/Composição: MDP revestido em melaminico BP	UNIDADE	1	989,66	R\$ 989,66
24	Microfone dinâmico Sm 58 Unidirec c/chave Liga/Desliga	UNIDADE	1	631,00	R\$ 631,00
25	Microondas 30 Lts 220v Classificação Energética/Inmetro -A, potência 800W, Níveis de potência 10, Dimensões do Produto: Largura 50,8cm Altura 29cm Profundidade 40cm	UNIDADE	1	789,66	R\$ 789,66
26	Notebook configurações mínimas: 256SSD, Core i3, RAM 8Gb, Barramento da memória: DDR4, Clock da memória: 3200MHz, Tela 15,6", Webcam 720p HD, Sistema Operacional: Windows 11	UNIDADE	7	4.591,66	R\$ 32.141,62
27	Estante em aço com 6 prateleiras, 6 Prateleiras de aço 70cm X 30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L	UNIDADE	15	449,66	R\$ 6.744,90
28	Purificador de água refrigerado inox, reservatório 2Lts, 220v, Capacidade é de 2 litros de água gelada por hora, ideal para atender até 40 pessoas.	UNIDADE	1	1331,33	R\$ 1.331,33
29	Projeter 4k UHD, bivolt W1800, Sistema de projeção DLP, Monitor: Brilho (lúmens ANSI) 2000, Resolução nativa 4K UHD (3840x2160), Proporção de aspecto nativa 1899-12-31 Taxa de contraste (FOFO) 10.000:1, Cor do monitor 30-bit (1.07 bilhões de cores), Fonte de luz Lâmpada. Vida útil da fonte de luz a. Normal 4000 hrs, b. ECO 10000 hrs, c. SmartEco 8000 hrs, d. LampSave 15000 hrs, Ótico Razão de lançamento 1.127~1.46 ; 95"±3% @2.37m, Relação de zoom 1.3x, Lente F/#=1.94~2.12;f=11.9~15.5 mm, Compensação da projeção (altura total) 110%	UNIDADE	1	6.583,33	R\$ 6.583,33
30	Quadro branco com borda de alumínio 2,50X1,20	UNIDADE	10	526,33	R\$ 5.263,30
31	Som completo (01 mesa 06 canais, 01 Cx Ativa 15 Pol. 250Rms, 01 Cx Passiva 15 Pol. 180Rms, 02 Tripé, 01 cabo P10 X P10 5 mts, 01 cabo caixa	UNIDADE	5	5.014,66	R\$ 25.073,30



32	Tv led 50" 4k UHD, AI HDR Smart, bivolt 110/240V	UNIDADE	8	3.628,33	R\$ 29.026,64
33	Ventilador 60cm, Hélices em plástico. Oscilação horizontal, Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência	UNIDADE	1	339,66	R\$ 339,66
34	Liquidificador Industrial inox 8Lts 220v, Liquidificador Industrial Baixa Rotação 8 Litros em Aço Inox 220v	UNIDADE	1	1.386,33	R\$ 1.386,33
35	Batedeira Industrial inox 20Lts 220v - Controle de velocidade eletrônico, 10 níveis de variação	UNIDADE	3	1.215,00	R\$ 3.645,00

- 2.1 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 003/2022.
- 2.2 Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de bem comum, que deve ser licitado via Pregão, na forma Eletrônico. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.
- 2.3 A presente licitação será realizada mediante Pregão e terá duração estimada de 03 (Três) meses, tempo suficiente para a entrega dos produtos e o processo de pagamento.
- 2.4 No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mobiliário escolar por meio de licitação considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que essa contratação complementa outras iniciativas da administração municipal para modernização e ampliação da infraestrutura educacional. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

### 5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.



## 5.2 Habilitação

5.2.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

5.2.2 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.3.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.3.1.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3 Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua

apresentação.

5.5O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 5.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- l) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- m) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- n) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- o) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- p) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- q) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.5.2.1 comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- 5.5.2.2 Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados;
- 5.5.2.3 Certificado de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;
- 5.5.2.4 Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000 – exigido do vencedor do item quadros.

5.5.2.5 Catálogo ou Folder ou Prospecto com as descrições técnicas do objeto ofertado para comparação com o solicitado no temo de referência.

### 5.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.5.3.2 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.3.3 As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

5.5.3.3.1 Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

5.5.3.4 As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

5.5.3.5 As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

5.5.3.5.1 A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

5.5.3.5.2 A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

5.5.3.6 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

5.5.3.7 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

V. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

VI. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

5.5.3.8 A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

#### 5.5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.4.3 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

- 5.5.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.5.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.5.4.5.1 Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei
- 5.5.4.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.5.4.7 Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 5.5.4.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.5.4.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

5.6 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

5.7 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônico.

## **6 RESULTADOS PRETENDIDOS**

6.1 A aquisição de mobiliário escolar visa garantir um ambiente confortável e seguro para alunos e professores, melhorando a qualidade do ensino e contribuindo para a eficiência das atividades pedagógicas.

## **7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.

7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas



quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 7.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 7.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.
- 7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.
- 7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.
- 7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade



mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

## 10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.



- 10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.
- 10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

11.1 A licitação será realizada na modalidade Pregão, por ser aquisição de Bem comum, na sua forma Eletrônico, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

## 12 DO ORÇAMENTO

12.1 Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

## 13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.361.0009.1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE	155000 1540000 15001001 1571000 1701000

## 14 RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 10 de março de 2025.

**RAFAEL PEREIRA PORTO**  
**Portaria 028/2024**



### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA E MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Campo	Preenchimento obrigatório	Campo	Preenchimento obrigatório
CNPJ		Endereço Eletrônico – E-mail	
Razão Social		Inscrição Estadual	
Endereço/Nº		Inscrição Municipal	
Cidade/UF		Prazo de Garantia	
CEP		Validade da Proposta	
Telefone com DDD	( )	Prazo de entrega	

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 003/2025PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Cidade-UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

#### Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei,  
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o  
que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem  
em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente político ou autoridade envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

#### Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025PMSL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2025PMSL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025PE  
CONTRATO nº**

Contrato administrativo nº, que fazem entre si o Município de Sebastião Laranjeiras, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2025PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a 40 nº 40, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA E MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **1.1. Objeto da contratação:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>					

#### **1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

##### **1.2.1. O Termo de Referência;**

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de <> até <>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ <> (<>)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;



**9.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**9.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa:**

- (a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- (b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- (c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
- (d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
- (e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- (f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.2.1.3.** Indenizações e multas.

**13.3.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.361.0009.1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE	155000 1540000 15001001 1571000 1701000

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17.2.** Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, <>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
FUNDO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2025PMSL**

**CONTRATO N° <>****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** <>**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO - N° 003/2025PE**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE CONVÊNIO N° 218/2022 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA E MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 28 - Inciso I**VALOR:** R\$ <> (<>).**TIPO DE  
EMPENHO:** ESTIMATIVO**VIGÊNCIA DO  
CONTRATO:** <> a <>**FORNECEDOR:** <>  
CNPJ: <>**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE	

**ASSINAM PELA  
CONTRATANTE:** PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / <>**ASSINAM PELA  
CONTRATADA:** <>**DATA:** <>